



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
204.028

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
06 de abril de 2018.
Barueri,

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 166, localizado no 16.º pavimento, do BLOCO "A", integrante do empreendimento denominado "PIEMONTE RESIDENCIAL CLUB", situado na Estrada das Pitãs, n.º 952, no "Sítio Votupoca", no Bairro Votupoca, Distrito da Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa total de 54,63m²; área comum de garagem de 20,68m², correspondente ao direito de uso de 02 vagas, indeterminadas (cobertas e/ou descobertas), sujeitas a manobrista, na garagem coletiva do empreendimento; área de uso comum de divisão proporcional de 40,745m²; área total real de 116,055m² e fração ideal de terreno de 0,2829%.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 23231.13.68.0001.00.000.1 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: PRISCILLA IDALGO PERES, brasileira, solteira, maior, gerente comercial, RG. n.º 45232289-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 302.493.558-41, residente e domiciliada na Rua Astor Palamin, n.º 209, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado.

REGISTROS ANTERIORES: R.252, feito em 11/11/2.014 e R.971, feito em 06/04/2.018, na matrícula n.º 170.109, e, Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob n.º 876, em 06/04/2.018, na citada matrícula n.º 170.109, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av.01/204.028, em 06 de abril de 2.018.

Procede-se a presente averbação de transporte para constar que: a) à vista do R.253, feito em 11/11/2.014, na matrícula n.º 170.109, deste Registro de Imóveis, pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de setembro de 2014, a proprietária, **PRISCILLA IDALGO PERES**, solteira, maior, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei Federal n.º 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$184.937,03 (com origem nos recursos do S.B.P.E.), pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial e total de R\$1.942,10, estando incluso todos os acessórios, dentre eles os seguros, vencendo a primeira prestação em 30/10/2014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros anuais a taxa nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal n.º

(Continua no verso)



MATRÍCULA
204.028

FICHA
001

VERSO

9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é R\$208.000,00; e, **b)** à vista do R.06, feito em 08/05/2014, na matrícula nº 170.109, deste Registro de Imóveis, pela escritura lavrada aos 10 de abril de 2014, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 750, páginas nºs 151 a 156, a proprietária, a empresa, **RICAM INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **“INSTITUIU A TÍTULO GRATUITO, em caráter irrevogável e irretratável, em favor do MUNICÍPIO DE BARUERI, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua do Paço, nº 08, Centro, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, UMA SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM, sobre uma faixa com a área de 1.276,49m2 do imóvel da referida matrícula nº 170.109, consubstanciada pelas vias de circulação internas, integrantes da área de propriedade e uso comum do empreendimento imobiliário denominado “PIEMONTE RESIDENCIAL CLUB”, pela qual foi concedido, em caráter irrevogável e irretratável, o direito de ingressar, a qualquer dia e hora, no referido imóvel, mesmo que para tal tenha que passar pelo imóvel da outorgante, por meio de seus empregados, prepostos e/ou empreiteiros para prestação de serviços inerentes a sua atividade. Do título e do registro constam demais cláusulas, condições e a descrição pormenorizada da servidão.**

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av.02/204.028, em 06 de abril de 2018.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio com Atribuição de Unidades Autônomas, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 22 de fevereiro de 2018, conforme o disposto no item 54, alínea “c” do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 444.280

Rolo 7.424

Av.03/204.028, em 31 de agosto de 2022.

Pelo requerimento datado de 28 de julho de 2022, subscrito no Município e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, acompanhado da Certidão nº 046832/2022i, datada de 01 de agosto de 2022, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente através da inscrição cadastral nº 23231.13.68.0001.01.125.1.

(Continua na ficha 002)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

204.028

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 31 de agosto de 2022.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 120576331000AV3M20402822L

Av.04/204.028, em 31 de agosto de 2022.

Pelo requerimento mencionado na Av.03 desta, acompanhado da guia de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) com o Código de Autenticidade nº 611P.4191.4082.2435211-F, acompanhado do comprovante de pagamento e da confirmação feita pelo CIP – Código Interno de Pagamento (Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado), sob nº 211M.2176.9172.1149712-Q, e da certidão datada de 21 de março de 2022, documentos estes extraídos do SEIC – Serviço Eletrônico de Intimação e Consolidação de Propriedade Fiduciária da ARISP – Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo, no protocolo online ARISP nº IN00743447C, e prenotados sob o nº 533.679, neste Registro de Imóveis, da qual consta que a devedora fiduciante, **PRISCILLA IDALGO PERES**, já qualificada, não efetuou o depósito para purgar a mora, oriunda do Instrumento Particular, com caráter de escritura pública (sob nº 155553174202), formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de setembro de 2014, registrado sob nº 253, na matrícula nº 170.109, deste Registro de Imóveis, ora transportado para esta matrícula, conforme notícia à Av.01, feita nesta matrícula, ficando assim autorizada à presente averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, e registrada sob o NIRE nº 53500000381, na JUCIS-DF - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e NIRE nº 35500000381 na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Foi atribuído a consolidação o valor de R\$218.625,38.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 533.679

Rolo 8.497

Selo Digital nº 120576331000AV4M20402822K

EM BRANCO





REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquão, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0533679 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 0204028), extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 31 de agosto de 2022.

João
[] Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial [] Cláudio Centella - Escrevente Autorizado
[] Bel. José Ricardo Marques Braz - Substituto [] Carolina Baltor Valério - Escrevente Autorizada
[] Luiz Antonio de Freitas Bassan - Substituto [] Silvio Renato Betti - Escrevente Autorizado
[] Isabel Cristina N. A. da Silva - Escrevente Autorizada [] Ademir Carlos - Escrevente autorizado

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3204028C16152822K

Total emolumentos desta certidão, R\$ 63,67, especificados no recibo-talonnário que acompanha a 1ª Via do título.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:15:33 horas do dia 31/08/2022
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

GUIA : 164/2022

Código de controle de certidão :
Prenotação Nº 533679



20402831082022